

**DECRETO Nº 4.171, de 12 de fevereiro de 2015.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-247.606,40 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	33903900	010000	2.000,00
6.2318			
1.16.0.15.122.001	33909200	010000	2.606,40
6.2318			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31911300	011920		243.000,00
2.2394			
TOTAL			247.606,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 44905100		010000	4.606,40
6.1354			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31911300		011819	243.000,00
2.2394			
TOTAL			247.606,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal